

**LEI MUNICIPAL Nº 02 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003**

*Dispõe sobre a concessão de subvenção a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ITAPAGIPE-MG.*

**O Prefeito do Município de Itapagipe/MG:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ITAPAGIPE-MG**, com sede na Rua 16, nº146, nesta cidade, CNPJ sob o nº 04.848.694/0001-47, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento 2003.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 06 de fevereiro de 2003.

**JERONIMO DONIZETE DA SILVA**

Prefeito Municipal

